



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1981 - Sexta-Feira - 3 de Julho de 2026

Município define ações imediatas após incêndio em depósito da Saúde

Diante do incêndio que destruiu o Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, na última terça-feira, 30, a Administração Municipal reuniu todos os setores envolvidos para tomada de decisões imediatas, a partir de um Plano de Contingência.

O objetivo é garantir a regularidade do atendimento de Saúde, mesmo diante das graves perdas. Ações de reorganização e redistribuição de recursos, como insumos e medicamentos, já foram tomadas. Todas as unidades de saúde seguem funcionando e os atendimentos e consultas estão mantidos.

A reunião definiu as medidas para recomposição dos estoques de medicamentos, insumos e equipamentos perdidos, de forma rápida, dentro da legalidade.

A população pode ficar tranquila que as ações do Município, com apoio do Governo do Estado e dos municípios circunvizinhos, vão manter a Rede de Saúde em operação, com prioridade para o pleno funcionamento dos atendimentos de urgência e emergência, como a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e o Pronto Socorro Municipal.

Dentre as prioridades definidas, a principal é a manutenção dos estoques de insumos e medicamentos de suporte à vida.

APOIO – O Município já acionou, de forma oficial, os Governos Estadual e Federal para receber o apoio necessário à reposição dos itens perdidos, o que inclui repasse de remédios e outros itens.

Rio das Ostras também contará com a solidariedade e apoio das cidades da Região, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea, assim como pela Comissão de Intergestores Regionais, e do Estado para doação emergencial de medicamentos e materiais.

AÇÕES – Rio das Ostras está agilizando o levantamento das perdas e fazendo a avaliação dos danos patrimoniais e do impacto do incidente em toda a Rede Municipal de Saúde.

Para alocar os novos estoques, a Secretaria de Saúde já definiu um novo local, com as condições adequadas de armazenamento, que vai funcionar como depósito temporário.

A Administração Municipal está comprometida com a continuidade da assistência à população e informa que todas as medidas cabíveis estão sendo adotadas, em caráter de urgência, para manter o abastecimento de medicamentos e insumos.

As causas do incêndio ainda estão sendo apuradas pelos órgãos competentes.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE CHEFIA DE GABINETE: FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA PROCURADOR-GERAL: RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS CONTROLADORA-GERAL: INGRID ANTUNES AMARAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: NELITO SENRA ESTERQUE SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS: UBIRATAN NUNES DA SILVA SECRETÁRIO DE FAZENDA: JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS: WAYNER FAJARDO GASPARELLO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS: DIOGO AZEVEDO DA SILVA SECRETARIA DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO: RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAURICIO SOARES DOS ANJOS SECRETÁRIO DE SAÚDE: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE SECRETÁRIO DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA: CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA: MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER: MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: PABLO PEREIRA KLING SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE: RICARDO MATOS TORRES SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA: ALEXANDRE PITOMBO MARCELO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA: ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA: LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO: MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO - TELEFONE: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO PRESIDENTE RODRIGO JORGE BARROS VICE-PRESIDENTE ORLANDO FERREIRA NETO 1º SECRETÁRIO ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES 2º SECRETÁRIO VEREADORES: ALBERTO MOREIRA JORGE, ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA, CLAUDIO MIRANDA DE PAULA, EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA, LEONARDO DE PAULA TAVARES, RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES, RONALD MEDEIROS BATISTA, SIDNEI MATTOS FILHO, TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA e UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - AVENIDA DOS BANDEIRANTES 2000 - VERDES MARES - TELEFONE: 2760-1060

ESTE JORNAL É UM ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CRIADO PELA LEI N.º 534/01, PRODUZIDO PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Esse modelo, com apenas uma coluna de texto, traz mais facilidades para as pessoas com deficiência visual que se utilizam de leitores que incluem softwares de leitura de tela em computadores e celulares, aplicativos com inteligência artificial para ler fotos e textos impressos em tempo real, e dispositivos portáteis dedicados a escanear e converter livros inteiros em áudio.

A ideia é atender aos critérios determinados pelas leis de acessibilidade no Brasil, que estabelecem normas para garantir a autonomia, segurança e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As diretrizes são baseadas na eliminação de barreiras urbanísticas, arquitetônicas e de comunicação, regulamentadas principalmente por dois textos federais: Lei nº 10.098/2000, que estabelece os critérios básicos para a promoção da acessibilidade, exigindo a adaptação de vias públicas, edifícios, meios de transporte e sistemas de comunicação e Lei nº 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência (ou LBI), que garante a igualdade de direitos e define punições para a discriminação. Além disso, visa atender às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O novo projeto gráfico também traz um layout responsivo, que se adapta perfeitamente a telas de computadores, tablets e smartphones. Com a otimização do sistema, a velocidade de carregamento das edições aumentou significativamente, garantindo que o cidadão encontre a informação que precisa em poucos cliques.



ATOS DO EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 3257, DE 3 DE JULHO DE 2026**

Institui o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio das Ostras.

Autoria: Vereador Ronald Medeiros Batista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a ser celebrado anualmente no dia 2 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º A data tem como objetivos principais:

- I - disseminar informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II - reduzir o preconceito e a discriminação contra pessoas autistas;
- III - promover a inclusão social e o acesso a direitos fundamentais;
- IV - estimular políticas públicas de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional.

Art. 3º Na semana que compreender o dia 2 de abril, o Poder Público Municipal poderá realizar eventos, palestras, seminários e campanhas educativas, preferencialmente enfeitando a cidade e os prédios públicos com a cor azul, símbolo mundial da causa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4731, DE 3 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na importância de R\$ 448.771,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 448.771,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4731, de 3 de julho de 2026)

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151	-	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		30.000,00
SAAE - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.36.00 - 1.704.0150		60.327,73
	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		358.444,09
14.01 - 17.512.0119.2.228				
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	4779	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	448.771,82	

TOTAL**448.771,82****448.771,82****DECRETO Nº 4732, DE 3 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4732, de 3 de julho de 2026)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	1188	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		55.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	1542	3.3.90.39.00 - 1.635.0000	55.000,00	

TOTAL	55.000,00	55.000,00
--------------	------------------	------------------

DECRETO Nº 4733, DE 3 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4733, de 3 de julho de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOP - Manutenção da Unidade	0284	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		20.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.464 SEMOP - Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Engenharia	4022	3.3.90.35.00 - 1.704.0150	20.000,00	

TOTAL	20.000,00	20.000,00
--------------	------------------	------------------

DECRETO Nº 4734, DE 3 DE JULHO DE 2026

Altera a redação do §1º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 2772/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O §1º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 2772/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

Parágrafo único. O controle do intervalo para alimentação ou descanso (intervalo intrajornada) será de responsabilidade das chefias imediatas.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0729, DE 26 DE JUNHO DE 2026 (*)

Dispensa e Designa para Função Gratificada.



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 25748/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0729, de 26 de junho de 2026)

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

Luciano da Silva Moraes | 3195-0 | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE

ANEXO II (referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0729, de 26 de junho de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

Aline Mota Gomes | 19192-2 | Assessor Técnico I | FGA1 | SEMEDE

*Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial, Edição nº 1978, de 26/06/2026.

PORTARIA GAB Nº 0747. DE 3 DE JULHO DE 2026

Dispensa e Designa para exercer Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 26236/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 1º de julho, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º Designar, a contar de 1º de julho, o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0747, de 3 de julho de 2026)

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

José Ronalti da Silveira | 9464-1 | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMUSA

ANEXO II (referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0747, de 3 de julho de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

José Ronalti da Silveira | 21546-5 | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMUSA

PORTARIA GAB Nº 0748. DE 3 DE JULHO DE 2026

Derroga Portarias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 26598/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar as Portarias relacionadas, delas excluindo os cidadãos referenciados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0748, de 3 de julho de 2026)

NOME | CARGO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO | PORTARIA | DATA PUBLICAÇÃO

Geovane Barreto Ventura | Assessor IV | CASS4 | SEMUSA | 0480/2026 | 06/05/2026

Diogo Jose dos Santos de Santana | Assessor VI | CASS6 | SEMEDE | 0486/2026 | 06/05/2026

Eugenio Archanjo Sant'Anna Junior | Assessor III | CASS3 | SEMEDE | 0486/2026 | 06/05/2026

Wallace Rodrigues Cappellete Costa | Assessor VI | CASS6 | SEMEDE | 0486/2026 | 06/05/2026



Nathalia de Souza Campos | Assessor III | CASS3 | SEMUSA | 0496/2026 | 11/05/2026
Lucas Pinto Paes | Assessor IV | CASS4 | SEMUSA | 0497/2026 | 11/05/2026
Flavio Henrique Pereira da Silva | Assessor V | CASS5 | SEMAS | 0512/2026 | 11/05/2026
Isaias Boa Ventura Candido | Assessor V | CASS5 | SEMAS | 0512/2026 | 11/05/2026
Aline Mota Gomes | Assessor IV | CASS4 | SEMUSA | 0515/2026 | 11/05/2026
Clarisse Alvim Portilho | Assessor I | CASS1 | SEMA | 0649/2026 | 15/06/2026

PORTARIA GAB Nº 0749, DE 3 DE JULHO DE 2026

Interrompe e Concede Licença.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 26238/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a contar de 04/07/2026, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor MAURICIO BRAGA MESQUITA, matrícula nº 4715-5, Agente Administrativo.

Art. 2º Conceder, a contar de 04/07/2026, Licença para Atividade Política ao servidor MAURICIO BRAGA MESQUITA, matrícula nº 4715-5, Agente Administrativo.

Art. 3º O servidor deverá apresentar à Superintendência Geral de Gestão de Pessoas o comprovante da situação do registro da candidatura emitido pela Justiça Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas seguinte ao fato, em atendimento ao disposto no artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0750, DE 3 DE JULHO DE 2026

Dispensa e Designa servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 26565/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 1º de julho de 2026, o servidor SERGIO PERES PEREIRA, matrícula nº 3704-4, da Função Gratificada de Membro da CAED, simbologia FGA2, com lotação na SEMAD.

Art. 2º Designar, a contar de 1º de julho de 2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0750, de 3 de julho de 2026)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO

Andrea da Silva Rodrigues | 4529-2 | Membro da CAED | FGA2
Phillipe Cesario dos Santos | 17849-4 | Assessor Técnico III | FGA3

PORTARIA GAB Nº 0751, DE 3 DE JULHO DE 2026

Derroga Portaria e Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 26567/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar o Anexo Único da Portaria GAB nº 0543, de 13 de maio de 2026, dela excluindo a servidora ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 3057-0, da Função Gratificada de Superintendente, símbolo FGGA, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Designar, a contar de 06 de maio de 2026, a servidora ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 3057-0, para desempenhar a Função Gratificada de Superintendente, símbolo FGGA, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0752, DE 3 DE JULHO DE 2026

Exonera e Nomeia para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, a servidora INGRID CHAVES DA SILVA, matrícula nº 22532-0, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, simbologia CAEJ1, com lotação na PGM.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, as cidadãs relacionadas no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na PGM.

Art. 3º Fica cientificada a servidora relacionada no art. 1º desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento das verbas.

Art. 4º Comunica-se que é facultado ao servidor, desde que a exoneração não tenha sido por ele requerida e que possua plano de assistência à saúde vinculado à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, optar pela manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições de que gozava durante a vigência do vínculo com o Município, conforme a Resolução Normativa nº 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Parágrafo único. Para tanto, a servidora deverá, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção pela manutenção do plano de assistência à saúde no ato da realização do exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS.

Art. 5º As cidadãs relacionadas no Anexo I desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0752, de 3 de julho de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

NOME | CPF | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Ingrid Chaves da Siva | 154.xxx.xxx-59 | Assessor Executivo II | CAE2 | PGM

Júlia Almeida | 147.xxx.xxx-11 | Assessor Jurídico | CAEJ1 | PGM

ANEXO II (referente ao art. 5º da Portaria GAB nº 0752, de 3 de julho de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor - GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0753. DE 3 DE JULHO DE 2026

Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, a servidora ANDRÉA MARIA DA ROCHA COSTA, matrícula nº 2196-2, para desempenhar a Função Gratificada de Superintendente, simbologia FGGA, com lotação na SEMURB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0754. DE 3 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade por danos ocorridos em prédio público municipal derivados de um incêndio ocorrido em 30 de junho de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras e da Lei Complementar nº 0066/2019,

Considerando a ocorrência de incêndio registrado na data de 30 de junho de 2026 nas dependências do Prédio Público Municipal, utilizado como almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde para armazenamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos, equipamentos e demais bens destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde;



Considerando a necessidade de se apurar de forma urgente e preliminar as circunstâncias, a materialidade, os possíveis danos ao patrimônio público e privado e as eventuais responsabilidades administrativas pelo ocorrido,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo de apurar as causas, circunstâncias, danos ao patrimônio público e privado, além de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes do incêndio ocorrido no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA para a devida apuração dos fatos poderá solicitar apoio técnico à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretária Municipal de Guarda, Trânsito e Ordem Pública (Coordenadoria de Defesa Civil) e, ainda, requisitar documentos e informações da SEMUSA.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0755. DE 3 DE JULHO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam cientificados, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de comparecerem ao GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0755, de 3 de julho de 2026)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Rhod Peclat da Silva|32959-2|Professor I – 30 horas|SEMEDE|30/04/2026|17265/2026

Aslane Santos Schuenck|32928-2|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDE|23/06/2026|25011/2026

Lidiane Marcelino Bandeira|33674-2|Auxiliar Educacional|SEMEDE|22/06/2026|24960/2026

Kawan Gottgroy Soares|33545-2|Servente|SEMA|22/06/2026|24912/2026

Josimara de Oliveira Martins|32123-0|Agente de Combate às Endemias|SEMUSA|22/06/2026|24916/2026

PORTARIA GAB Nº 0756. DE 3 DE JULHO DE 2026

Reversão de Aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder nos termos do art. 23, I, da Lei Complementar nº 0066/2019, reversão da aposentadoria por invalidez, a contar de 24/06/2026, à servidora LILIAN DE SOUZA ALENCAR, ocupante do cargo de Enfermeiro II, matrícula nº 8841-0, conforme Processo Administrativo nº 11869/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0757. DE 3 DE JULHO DE 2026

Exonera servidora, a pedido, de Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 26417/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 4 de julho de 2026, a servidora CLAUDIA MACEDO MESQUITA, matrícula nº 22726-9, do Cargo em Comissão de Assessor I, simbologia CASS1, com lotação na SEGEF.

Art. 2º A servidora relacionada no art. 1º desta Portaria deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, mediante agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441.



Art. 3º Fica cientificada a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria da obrigatoriedade de comparecer ao GESAS, situado na Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para fins de recebimento das verbas rescisórias. O agendamento deverá ser realizado pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441 ou pelo Sistema Particular de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0758, DE 3 DE JULHO DE 2026

Exonera servidora de cargo efetivo, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º Fica cientificada a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO (referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0758, de 3 de julho de 2026)

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Nathalia Ferreira da Cunha | 23449-4 | Professor II - Ciências | SEMEDE | 11/06/2026 | 23562/2026

PORTARIA GAB Nº 0759, DE 3 DE JULHO DE 2026

Designa o servidor para responder interinamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 26098/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONATHAN RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 9169-3, para responder interinamente pela Gerência de Governança e Tecnologia Financeira, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, em razão das férias do servidor JORGITO INOCÊNCIO SANTOS, matrícula nº 2032-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0760, DE 3 DE JULHO DE 2026

Exonera e nomeia para Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 26605/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data de publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, mediante agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde para recebimento de verbas rescisórias.

Art. 4º Comunica-se que é facultado ao servidor, desde que a exoneração não tenha sido por ele requerida e que possua plano de assistência à saúde vinculado à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, optar pela manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições de que gozava durante a vigência do vínculo com o Município, conforme a Resolução Normativa nº 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Parágrafo único. Para tanto, a servidora deverá, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção pela manutenção do plano de assistência à saúde no ato da realização do exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto à Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor – GESAS.

Art. 5º Os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I (referente aos arts. 1º e 3º da Portaria GAB nº 0760, de 3 de julho de 2026)

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Julia Araujo de Souza | 23500-8 | Assessor IV | CASS4 | SEMUSA

Marco Antonio Ribeiro Fernandes | 22776-5 | Coordenador | CNE1 | SEMSP

Nayara Araújo dos Santos | 23341-2 | Assessor I | CASS1 | SEMUSA

ANEXO II (referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0760, de 3 de julho de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

NOME | CPF | CARGO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

Charlene Schittini | 099.xxx.xxx-45 | Assessor IV | CASS4 | SEMAS

Julia Araujo de Souza | 190.xxx.xxx-58 | Assessor III | CASS3 | SEMUSA

Vivian Megda Aziz | 050.xxx.xxx-44 | Assessor Executivo I | CAE1 | SEMA

Marco Antonio Ribeiro Fernandes | 023.xxx.xxx-07 | Assessor Executivo I | CAE1 | SEMA

Robson Jorge Pereira Monteiro | 072.xxx.xxx-76 | Assessor III | CASS3 | SEMUSA

ANEXO III (referente ao art. 5º da Portaria GAB nº 0760, de 3 de julho de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor - GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0761, DE 3 DE JULHO DE 2026

Designa para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, o servidor DEJALMA TEIXEIRA LEITE JUNIOR, matrícula nº 8669-0, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, com lotação na SECTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0707, DE 25 DE JUNHO DE 2026 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1977, de 25 de junho de 2026)

ONDE SE LÊ: Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 15, de acordo com o inciso I do artigo 113 da Lei Complementar nº 0066/2019

LEIA-SE: Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 01/2025, de acordo com o inciso I do artigo 113 da Lei Complementar nº 0066/2019

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0725, DE 26 DE JUNHO DE 2026 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1978, de 26 de junho de 2026)

ONDE SE LÊ: Art. 1º Declarar, a contar de 04/06/2026, vacância do cargo público ocupado pelo servidor JARDEL DA ROCHA MENEZES, matrícula nº 19635-5, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação na SEMEDE, por posse em outro cargo público não acumulável no Município de Casimiro de Abreu, nos termos da legislação vigente.

LEIA-SE: Art. 1º Declarar, a contar de 04/06/2026, vacância do cargo público ocupado pelo servidor JARDEL DA ROCHA MENEZES, matrícula nº 19635-5, Professor I – 30 Horas, com lotação na SEMEDE, por posse em outro cargo público não acumulável no Município de Casimiro de Abreu, nos termos da legislação vigente.

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0733, DE 29 DE JUNHO DE 2026 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1979 de 29 de junho de 2026)

ONDE SE LÊ: Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I...

LEIA-SE: Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a contar de 29/06/2026, a cidadã relacionada no Anexo I...

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0734, DE 29 DE JUNHO DE 2026 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1979 de 29 de junho de 2026)

ONDE SE LÊ: Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I...

LEIA-SE: Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a contar de 29/06/2026, os cidadãos relacionados no Anexo I...

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SEMAD Nº 0466, DE 3 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 20841/2022, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 20841/2022, a responsabilidade da servidora, SRA. J.M.P. DA S., por uma suposta violação ao artigo 134, inciso I e X c/c artigo 146, inciso II e parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA I, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0467, DE 3 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 39373/2024, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 39373/2024, a responsabilidade do servidor, SR. L.M.G., por uma suposta violação ao artigo 134, inciso I e X c/c artigo 146, inciso III e parágrafo segundo da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA I, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0468, DE 3 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 33801/2022, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 33801/2022, a responsabilidade da servidora, SRA. S.S. DO N., por uma suposta violação ao artigo 134, inciso I e X c/c artigo 146, inciso III e parágrafo segundo da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA I, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0469. DE 3 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 20843/2022, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 20843/2022, a responsabilidade da servidora, SRA. M.L.R.B., por uma suposta violação ao artigo 134, inciso I e X c/c artigo 146, inciso II e parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA I, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0470. DE 3 DE JULHO DE 2026

Concede licença-prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0470, de 3 de julho de 2026)

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | DURAÇÃO | PERÍODO A USUFRUIR | PROC. ADM.

Nazareth de Oliveira Cardoso | 4477-5 | Agente Administrativo | SEMSP | 2018/2023 | 15 dias | 13/07/2026 a 27/07/2026 | 24479/2026

Gabriella Gadelha Mota dos Santos | 2198-9 | Auxiliar Administrativo | SEGEP | 2013/2018 | 30 dias | 06/07/2026 a 04/08/2026 | 24897/2026

Amanda Ferreira Pinto Magalhães | 11254-2 | Agente Administrativo | SEMA | 2017/2022 | 30 dias | 07/08/2026 a 05/09/2026 | 25955/2026

Jaqueline Vicente Moreira | 3170-4 | Agente Administrativo | SEMOP | 2009/2014 | 19 dias | 13/07/2026 a 31/07/2026 | 25962/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0471. DE 3 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 20334/2022, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 20334/2022, a responsabilidade do servidor, SR. A. B. O., por uma suposta violação ao artigo 134, inciso I e X c/c artigo 146, inciso II e parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA II, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0472. DE 3 DE JULHO DE 2026

Concede e renova a redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução da carga horária da jornada de trabalho à servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Renovar a redução da carga horária da jornada de trabalho concedida à servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I (referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0472, de 3 de julho de 2026)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERCENTUAL|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM

Rosa Maria Mano|11213-5|Auxiliar Administrativo|SEMAD|50%|01 ano|data da publicação|10669/2026

ANEXO II (referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0472, de 3 de julho de 2026)

RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERCENTUAL|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM

Rosângela Satiro Passos de Macedo|19570-7|Professor I – 30 H|SEMEDE|50%|01 ano|26/06/2026 a 25/06/2027|19449/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0473. DE 3 DE JULHO DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa. Lei Complementar nº 0066/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 52640/2025, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando a indicação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Fábio Alexandre Simões Leite,

Secretário Municipal de Saúde Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 52640/2025, a responsabilidade por parte de algum servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA II, terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0474. DE 3 DE JULHO DE 2026

Dispõe Sobre Permuta Entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 2648/2026,

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo;

Considerando o termo de convenio nº 004/2026, que tem como objetivo a formalização de permutas entre a Prefeituras de Rio das Ostras e a Prefeitura de Macaé,

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar da data da publicação até 31/12/2028, a servidora JULIANA HOTT DE OLIVEIRA, Professor A I-A, com carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, matrícula nº 45871, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora municipal DULCINÉA JOSÉ DA SILVA AMADO, com carga horária de 20 horas semanais, Professor I, matrícula n.º 4788-0.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, deve comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública desta Municipalidade – Setor de Cessão e Permuta para a retirada do Memorando de encaminhamento, munidos de original e cópia dos documentos listados no Anexo Único.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0474, de 3 de julho de 2026)

DOCUMENTOS PESSOAIS

01. Foto 3x4 atual

02. PIS/PASEP/NIS

03. CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)



04. Carteira de Identidade
05. Carteira Nacional de Habilitação
06. Título de Eleito
07. Certidão de Quitação Eleitoral – (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)
08. Certidão de Nascimento ou Casamento
09. Certificado de Reservista (Homem)
10. Comprovante de Residência Atualizado
11. Comprovante de Escolaridade
12. Comprovante de Curso Específico na Área
13. Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
14. Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos que exigem Conselho)
15. Certidão Negativa de Feitos Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras, da Comarca do Município onde reside – ([link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)) e da Justiça Federal – ([link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)))
16. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
17. Declaração de Imposto de Renda
18. Dados Bancários Itaú
19. Certidão de Dependentes
20. CPF de Dependentes

DOCUMENTOS FUNCIONAIS

01. Cópia do Estatuto do Servidor
02. Declaração (original) informando ser Servidor Efetivo, com a data de admissão e carga horária de trabalho, assinatura, cargo, matrícula e carimbo do emissor
03. Cópia da Publicação da Portaria da Cessão órgão de origem
04. Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus, bem como o CNPJ, o percentual das partes servidor e patronal, o Banco com o respectivo nº(s) de Agência e Conta Corrente para efetuações de repasses.

EDITAL DE CITAÇÃO - SEMAD

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei Complementar nº 0097, publicada em 30 de janeiro de 2026, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 0382/2026, de 09 de abril 2026, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º, todos da Lei Complementar nº 0066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, a servidora Sra. Thayná Freitas Ribeiro, Auxiliar de Creche, matrícula nº 18603-1, a comparecer perante esta Comissão, para conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 221/2024, de acordo com o artigo 159, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 0066/2019, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar I, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 04 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

ALINE ULRICK MENDES RIBEIRO Presidente da CPSIA I

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

RESOLUÇÃO SLCC Nº 001/2026

Dispõe sobre a Renumeração de Procedimentos Licitatórios no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, no ato de suas atribuições legais, e;

Considerando as alterações ocorridas no Sistema ComprasGov, que impossibilitam a numeração sequencial de procedimentos licitatórios;

Considerando que tal alteração independe da anuência da Administração Municipal, visto ser o referido Sistema de domínio do Governo Federal;

Considerando que a utilização de numeração sequencial tende a suscitar dúvidas acerca da real identificação do procedimento em andamento;

Considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº 0097/2026, que dispõe sobre a nova estrutura do Poder Executivo Municipal, em especial seu art. 625, II e VIII, que atribuem ao Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos, a prerrogativa de estabelecer procedimentos e diretrizes, normatizar e orientar os órgãos/entidades da Administração Municipal, quanto aos procedimentos licitatórios em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os regulamentos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Editais de Licitação, independente da Modalidade adotada, deverão ser divulgados com a numeração da Contratação criada pelo PGC ou Novo Divulgação de Compras do Sistema ComprasGov do Governo Federal.

Art. 2º - Os Órgãos responsáveis pela elaboração e divulgação de Editais de Licitação poderão, a seu critério, e caso julguem necessário, manter paralelamente numeração sequencial, desde que respeitado o disposto no art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º - Os Editais divulgados com numeração sequencial deverão ser retificados, caso a numeração atribuída no sistema ComprasGov tenha sido realizada em conformidade ao novo formato.

Art. 4º - As novas Intenções de Registro de Preços - IRP deverão ser divulgadas pelo setor requisitante nos moldes do Decreto Municipal nº 3884/2024, no ambiente "Novo Divulgação de Compras" do Sistema ComprasGov, utilizando-se o número da contratação constante do PCA, a fim de subsidiar o posterior lançamento do procedimento licitatório.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de julho de 2026.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

ERRATA

Considerando o disposto na Resolução SLCC nº 001/2026, a Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos – SLCC comunica a retificação da publicação na Edição nº 1980, de 01/07/2026, pág. 85 inerente aos AVISOS DE LICITAÇÃO, bem como da numeração dos Editais, conforme baixo:



ONDE SE LÊ: ... CC I – 17/07/2026 às 09:00 horas – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90031/2026 (Processo Administrativo nº 21641/2026-SEMSP), ...

...CC II – 21/07/2026 às 09:00 horas – Pregão Eletrônico nº 90032/2026 (Processo Administrativo nº 12106/2026-SEGTRAN), ...

LEIA-SE: ... CC I – 17/07/2026 às 09:00 horas – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 410/2026 (Processo Administrativo nº 21641/2026-SEMSP), ...

...CC II – 21/07/2026 às 09:00 horas – Pregão Eletrônico nº 56/2026 (Processo Administrativo nº 12106/2026-SEGTRAN), ...

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos – SLCC da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 3884/2024, que será realizado através da Comissão de Contratação:

CC II – 23/07/2026 às 09:00 horas – Pregão Eletrônico nº 564/2026 (Processo Administrativo nº 11312/2026-SEMA), objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento de Veículo tipo Sedan, destinado a atender às demandas operacionais da Coordenadoria de Saúde Animal da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, visando atender à Emenda Impositiva nº EI 004/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 111.567,37

CÓDIGO UASG: 982921

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e na SLCC sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000149/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM

PARTES: Município de Rio das Ostras e SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 9037/2026

ASSINATURA: 02/07/2026

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 907,60

- Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

- Elemento de Despesa: 44 90 52 42 0000

- Fonte de Recurso: 150 1.704.0150

- Atividade: Transferência da União Referente Manutenção da Unidade

- Nota de Empenho: 002424/2026 – 03/06/2026

- Valor: R\$ 907,60

PARECER JURIDICO: 089/2025 – LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90619/2026

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000150/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Fgc Pavimentação E Construção Civil Ltda

OBJETO: Serviços emergenciais de execução dos serviços de engenharia de operação, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos - RSU, em operação de transbordo no Município de Rio das Ostras/ RJ, nas dependências do Centro de Tratamento de Resíduos – CTR-RO.

ASSINATURA: 03/07/2026

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 13.849.000,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.000.000,00

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104

- Nota de Empenho: 3123/2026

- Emitida em: 03/07/2026

PARECER JURIDICO: 077/2026-LCAB-01/07/2026 – L.C.A.B./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos



Designa Comissão Permanente de avaliação documental de locação de imóvel.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo 23743/2026, e considerando, A Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 79, que dispõe sobre o procedimento de credenciamento e dá outras providências; O Decreto Municipal nº 3884/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, no âmbito da administração municipal; A comissão, que terá como atribuições a análise documental dos processos de locação, verificação da regularidade da documentação apresentada, acompanhamento das instruções processuais pertinentes e demais atividades correlatas necessárias à adequada formalização e manutenção das contratações de locação de imóveis; A constituição da referida comissão tem por finalidade analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos acerca da documentação pertinente aos processos de locação de imóveis destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental de Locação de Imóvel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 031, de 3 de julho de 2026)

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL SERVIDOR|MATRÍCULA

Natália Meireles Martins de Souza|22835-4
Josiane Nascimento Fernandes|23073-1
Cláudia Alves de Paiva|9751-9

PORTARIA SEMUSA Nº 032, DE 3 DE JULHO DE 2026

Designa Comissão Especial de Credenciamento.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo 23743/2026, e considerando, A Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 79, que dispõe sobre o procedimento de credenciamento e dá outras providências; O Decreto Municipal nº 3884/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, no âmbito da administração municipal; O Processo Administrativo nº 9584/2025, credenciamento nº 470/2026, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames laboratoriais nas modalidades análises clínicas e anatomia patológica para atender a demanda das unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde de Rio das Ostras; A constituição da referida comissão, que tem por finalidade garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e isonomia durante todas as fases do procedimento de credenciamento, especialmente no que se refere à análise documental, habilitação dos interessados, acompanhamento da execução dos atos administrativos e demais atribuições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para composição da Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 032, de 3 de julho de 2026)

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO SERVIDOR|MATRÍCULA

Deyvison Barbosa da Silva Alves|22915-6
Thiago França Vianna|23336-6
Maurício da Mota Souza|3549-1

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE MACAÉ.

PROCESSO: 8506/2025.

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 03/07/2026.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura até 31 de dezembro de 2028.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a PERMUTA de servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, entre os órgãos permutantes, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 0066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023 do Município de Rio Das Ostras e a Lei Complementar nº 011/1998 e suas alterações posteriores do Município de Macaé, respeitando os princípios da administração pública e a necessidade de continuidade dos serviços públicos.

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS (CMMMA)

ATO DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS (CMMMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Municipal nº 335/1998,



CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros para a 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2026/2028, a realizar-se no dia 15 de julho de 2026, com primeira chamada às 9h e segunda chamada às 9h15, no Auditório Rovani Souza Dantas – Parque Natural Municipal dos Pássaros, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Posse dos novos Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2026/2028 (tempo: 30 minutos);
2. Apresentação, pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, dos estudos de monitoramento do IQA (Índice de Qualidade da Água) da Bacia do Rio das Ostras, referentes ao quarto ano, realizados pela empresa contratada Oceanus (tempo: 30 minutos);
3. Deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente acerca da emissão de Certidão Ambiental de Conformidade para ligação de energia elétrica em imóvel localizado na Zona de Uso Intensivo do Monumento Natural dos Costões Rochosos (tempo: 30 minutos);
4. Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

RICARDO MATOS TORRES Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDTUR, torna pública a desistência dos permissionários da Feira Juamir Moreira Jorge - MICA, conforme pedido formal de desligamento e assinatura do respectivo Termo de Desistência:

DESISTÊNCIA - FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE - MICA

NOME | CPF | PROCESSO ADMINISTRATIVO

Michelle Rodrigues Resende de Souza | 094.xxx.xxx-59 | 26441/2021

Celina Biancamano | 014.xxx.xxx-52 | 34999/2024

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

PABLO PEREIRA KLING Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA SEMOP Nº 011, DE 3 DE JULHO DE 2026

Instaura Tomada de Contas Especial para apuração de eventuais irregularidades e danos ao erário na execução do Contrato nº 037/2022 e designa a respectiva Comissão Processante.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor, e

Considerando as diretrizes estabelecidas na Deliberação Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nº 279/2017, que dispõe sobre a instauração e organização de procedimentos de Tomada de Contas;

Considerando a necessidade de apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar eventual danos ao erário decorrente da execução das obras de engenharia de pavimentação, rede de drenagem e esgotamento sanitário das Ruas Rio de Janeiro (parte) e São Luís, no bairro Jardim Bela Vista, em Rio das Ostras; e

Considerando a constatação, em planilha de fechamento, de saldo negativo no valor de R\$ 334.685,30 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), correspondente a valores devidos pela contratada no âmbito dos Processos Administrativos nº 14955/2020 (Licitação) e nº 10700/2025 (Auditoria),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário decorrente de possíveis pagamentos indevidos na execução do Contrato nº 037/2022, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017 e do art. 8º, incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 63/1990.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:

I - Marcos da Silva Lourenço, Engenheiro Civil, matrícula nº 7602-3, que a presidirá;

II - Franchiesco Bittencourt França Caetano, Engenheiro Civil, matrícula nº 22331-0;

III - Natalia Fonseca Santos, Arquiteta, matrícula nº 22315-8.

Art. 3º A Comissão terá por finalidade apurar a ocorrência de pagamentos indevidos referentes ao Contrato nº 037/2022, mediante levantamento de fatos, documentos e responsabilidades, com fundamento na Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ATOS DO EXECUTIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 016, DE 3 DE JULHO DE 2026

Autoriza a Instituição de Ensino CEAC - Centro Educacional Carmo Abreu Ltda. a ministrar Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, no Município de Rio Das Ostras.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com:

- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Decreto Municipal nº 082/1999, que institui o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras;
- a Lei Municipal nº 1.403/2009, que disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras;

- a Deliberação CME nº 02/2025, que fixa normas para autorização e funcionamento de instituições de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras;
- o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil; e
- o Parecer CME nº 03/2026, do Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras, favorável à autorização de funcionamento da instituição de ensino CEAC – Centro Educacional Carmo Abreu Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Instituição de Ensino CEAC – Centro Educacional Carmo Abreu Ltda., mantida por Centro Educacional Carmo Abreu LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.625/0001-23, localizada na Rua Macaé, nº 241, Lote 025, Quadra 02, Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ, a ministrar Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, em horário parcial e integral, para crianças na faixa etária de 1 (um) a 5 (cinco) anos, com capacidade física total para matrícula de 80 (oitenta) alunos, sendo 40 (quarenta) alunos por turno, com base na Deliberação CME nº 02/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 017, DE 3 DE JULHO DE 2026

Autoriza a Instituição de Ensino CERO – Centro Educacional e Recreativo Objetivo Ltda. a ministrar Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, no Município de Rio das Ostras.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com:

a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

o Decreto Municipal nº 082/1999, que institui o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras;

a Lei Municipal nº 1.403/2009, que disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras;

a Deliberação CME nº 02/2025, que fixa normas para autorização e funcionamento de instituições de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras;

o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil; e

o Parecer CME nº 04/2026, do Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras, favorável à autorização de funcionamento da Instituição de Ensino CERO – Centro Educacional e Recreativo Objetivo Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Instituição de Ensino CERO – Centro Educacional e Recreativo Objetivo, mantida por Centro Educacional e Recreativo Objetivo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.733.862/0001-01, localizada na Rua Flamengo, nº 607, Centro, Rio das Ostras/RJ, a ministrar Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, em período parcial e integral, para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, com capacidade física total para matrícula de 144 (cento e quarenta e quatro) alunos, sendo 72 (setenta e dois) alunos por turno, com base na Deliberação CME nº 02/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 018, DE 3 DE JULHO DE 2026

Disciplina o funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino durante o período de recesso escolar no mês de julho de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino durante o período de recesso escolar do mês de julho de 2026, garantindo a continuidade dos serviços administrativos essenciais e o atendimento à comunidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica disciplinado o funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras durante o período de recesso escolar do mês de julho de 2026, para a realização de atividades administrativas, serviços de manutenção e atendimento ao público.

Parágrafo único. O horário de funcionamento das secretarias das unidades escolares será das 8h às 17h.

Art. 2º Durante o período de recesso escolar, as unidades escolares deverão manter atendimento ao público para a realização de matrículas, transferências, emissão de documentos escolares, prestação de informações e demais demandas administrativas da comunidade escolar.

Parágrafo único. O atendimento de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer no horário estabelecido no parágrafo único do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Os profissionais lotados nas unidades escolares e no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CEMAEE), cujas atribuições estejam diretamente relacionadas às atividades pedagógicas e ao atendimento de alunos regularmente matriculados, farão jus ao período integral de recesso escolar.

Art. 4º Não farão jus ao recesso escolar os profissionais que, em razão de readaptação funcional ou restrição laboral, estejam oficialmente designados para o desempenho de atividades administrativas nas secretarias das unidades escolares.

Art. 5º Os diretores escolares deverão organizar os horários de trabalho dos servidores que permanecerão em atividade durante o período de recesso, assegurando o atendimento ao público e a continuidade dos serviços administrativos essenciais.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA SEMEDE Nº 009, DE 3 DE JULHO DE 2026

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de contrato da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 26604/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº



055/2026, firmado através do Processo Administrativo nº 8196/2026, referente a Contratação de empresa para execução dos serviços de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO (referente ao art. 1º da Portaria SEMEDE nº 009, de 3 de julho de 2026)

FUNÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA

Fiscal Setorial | Elisamar da Silva Mendes | 11487-1

Fiscal Setorial | Wagner Proença Vieira | 16376-7

Fiscal Setorial | Márcio Luiz Vieira de Souza | 22645-9

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS – FMERO

CONVOCAÇÃO

A COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMERO, no uso de suas atribuições legais conforme o que preceitua o Capítulo VII – art.12 – parágrafo 1º - inciso I do seu Regimento Interno, CONVOCA os membros titulares e suplentes do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS – FMERO para a 4ª SESSÃO ORDINÁRIA a ser realizada dia 08 de julho de 2026, às 18h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Av. Guanabara, 3633 – Bairro Extensão do Bosque – Rio das Ostras - RJ, para cumprimento da PAUTA, previamente aprovada pelos membros:

1. Avaliação da execução do PLANO DE AÇÃO DO NOVO PME aprovado na 3ª sessão ordinária do FMERO;
2. Repasse da Oficina SASE do Ministério da Educação realizada em junho com a participação de técnicos da SEMEDE e representante do FMERO;
3. Informações sobre a Comissão Gestora Municipal – CGM do novo PME:
 - a) Composição – apresentação das entidades e membros nomeados pela Portaria GAB 0614/2026;
 - b) Apresentação das ações em andamento – Plano de Trabalho da CGM para análise da PLENÁRIA DO FÓRUM e aprovação.
4. Informações sobre a Equipe Técnica Intersetorial e sobre a Equipe de Redação e Sistematização do novo PME;
5. Calendário de reuniões do FMERO – 2º semestre de 2026;
6. Outros assuntos encaminhados pelos MEMBROS DO FMERO por meio de formulário (conforme art. 12 – inciso III. Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros).

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

IVALDO DE SOUZA BITTENCOURT Coordenador - FMERO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2022-2026

CONVOCAÇÃO CMAE Nº 006/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, QUADRIÊNIO 2022-2026, no uso de suas atribuições, convoca os membros do referido Conselho para participarem da 6ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 13 de julho de 2026, às 13h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3.603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- Leitura e aprovação das atas das sessões anteriores;
- Chamada Pública da Alimentação Escolar;
- Análise do extrato bancário referente ao mês de maio de 2026;
- Informações atualizadas sobre o Parecer Conclusivo no SIGECOM (exercícios de 2023, 2024 e 2025);
- Evento "CONNECT CEAE Baixada Fluminense", a ser realizado no dia 7 de julho de 2026, das 9h às 17h, na UNIG – Universidade Iguaçu, em Nova Iguaçu/RJ;
- Relatório das visitas realizadas nas unidades escolares;
- Assuntos diversos.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA Presidente do CMAE – Quadriênio 2022-2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CME Nº 03/2026

Considerando a atribuição de assessoramento em matéria consultiva, prevista no § 3º do art. 1º do Regimento Interno do CME;

Considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 4.919/2024, que homologa o Regimento Interno do CME;

Considerando o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal nº 4.919/2024, que homologa o Regimento Interno do CME;

Considerando que o Colegiado deliberou, na Vigésima Quinta Sessão Ordinária do Conselho, realizada em 1º de julho de 2026, sobre a necessidade de realização de Sessão Extraordinária para atender à solicitação dos Conselheiros presentes;

O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 236/1997, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente Edital, convocar os Conselheiros para participarem da Décima Primeira Sessão Extraordinária do CME, que ocorrerá no dia 10 de julho de 2026, a partir das 9 horas, de forma presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PAUTA:

- 1 – Análise de material pedagógico voltado à recomposição das aprendizagens dos estudantes;
- 2 – Apreciação da minuta de Decreto – Política Municipal de Alfabetização.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

AUGUSTA HORACINA ALVES BARRETO Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO CACS/FUNDEB Nº 06/2026

GESTÃO 2023-2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB, Gestão 2023-2026, no uso de suas atribuições,

CONVOCA:

os membros do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB – Gestão 2023-2026 e a sociedade para participarem da 6ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 8 de julho de 2026, às 14h, no Auditório da SEMEDE, com transmissão por videoconferência para a sociedade, por meio do link abaixo:

<https://meet.google.com/uju-zfge-ygt>

A participação com direito à fala será permitida mediante inscrição prévia pelo e-mail cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br, observando-se o controle de tempo. O requerente deverá estar devidamente identificado, e o assunto a ser apresentado estará sujeito à autorização dos conselheiros.

PAUTA:

1. Leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Deliberação sobre a data para análise dos balancetes referentes ao mês de maio de 2026;
3. Deliberação sobre a realização de visitas às unidades escolares para verificação das informações prestadas ao Censo Escolar;
4. Deliberação sobre a realização de visita aos ônibus escolares da zona rural;
5. Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS Presidente do CACS/FUNDEB Gestão 2023-2026

EDITAL SEMEDE Nº 09/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratações temporárias do quadro de pessoal, objetivando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras – SEMEDE.

Considerando a necessidade de garantir a acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, em conformidade com os princípios da inclusão, da igualdade de oportunidades e da dignidade da pessoa humana;

Considerando o disposto na Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão, bem como o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta sua utilização e assegura o direito à acessibilidade linguística;

Considerando a obrigação da Administração Pública de promover condições de acesso, permanência e participação plena das pessoas com deficiência nos serviços, programas, projetos e atividades institucionais;

Considerando a demanda crescente por serviços de tradução e interpretação de LIBRAS em atividades pedagógicas e institucionais, atualmente superior à capacidade operacional do quadro efetivo existente;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, evitando prejuízos ao atendimento dos alunos surdos matriculados na rede pública municipal de ensino;

Considerando a insuficiência de servidores efetivos ocupantes da função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS para atender às demandas excepcionais da educação;

Considerando a criação e os estudos da Comissão Especial de Avaliação e Organização para a Realização de Novo Concurso Público no Âmbito do Município de Rio das Ostras

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, autorizando a contratação por tempo determinado para atendimento de demandas específicas e transitórias;

Considerando o compromisso institucional com as políticas públicas de inclusão, acessibilidade e promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

Considerando a importância da mediação linguística realizada pelos Tradutores e Intérpretes de LIBRAS para assegurar comunicação eficaz entre alunos surdos e profissionais no ambiente educacional;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, na forma do Processo Administrativo nº 23046/2026, torna público o Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a esse edital que se fizerem necessárias, objetivando atender às necessidades do Município de Rio das Ostras, no âmbito da educação, conforme disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através da Portaria Gab nº 0634/2026, é composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta que são responsáveis por fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações e decidir sobre os casos omissos no presente edital.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado a ser fixado na portaria de contratação, em período não superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência administrativa.

3. DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas das 9h do dia 09/07/2026 às 23:59h do dia 11/07/2026, horário de Brasília, através do endereço eletrônico <https://ecidade.riodasostras.rj.gov.br/contratos/inscricao/>

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado responsável por analisá-las, bem como por eliminar o candidato do certame, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.3. O preenchimento da ficha de inscrição será realizado on-line, e o sistema calculará a pontuação baseada nas informações fornecidas pelo candidato.

3.3.1. Toda informação registrada deverá ser comprovada com documentação pertinente quando solicitada. A não comprovação no momento oportuno acarretará a desclassificação imediata do candidato.

3.3.2. Para o preenchimento da ficha de inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste edital.

3.3.3. É de responsabilidade do candidato verificar se possui o(s) requisito(s) para o cargo pretendido antes de efetuar a inscrição.

3.3.4. O(s) requisito(s) exigidos para o cargo pretendido não deverão ser lançados pelo candidato para fins de pontuação.

3.3.5. O sistema utilizado para a realização da inscrição apenas identifica os campos marcados e preenchidos pelo candidato e realiza a contagem de pontos, portanto cabe ao candidato realizar a leitura minuciosa deste edital para preenchimento da ficha de inscrição de forma correta.

3.3.6. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar:

a) o período de atuação profissional na área pretendida, além do exigido para o cargo, se houver;

b) a formação acadêmica na área pretendida, além da exigida para o cargo, se houver, e;

c) os cursos complementares (de acordo com a carga horária), na área pretendida, além do exigido para o cargo, se houver;

3.3.7. As alíneas do item 3.3.6 comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

3.3.8. Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada, estando o comprovante disponível para impressão, pois o mesmo deverá ser apensado à documentação solicitada para comprovação da pontuação obtida, assim como também deverá ser apensado, caso o candidato queira impetrar recurso.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

Quando solicitados, os candidatos convocados para comprovação da pontuação obtida, deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

4.1. Ficha de inscrição;

4.2. Documento de Identificação com foto;

4.3. CPF;

4.4. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos Filhos, caso tenha sido utilizado como critério de desempate;

4.5. Documentos exigidos como requisito para o cargo pretendido;

4.6. Todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição, a fim de comprovar a pontuação obtida: Formação Acadêmica, Cursos Complementares e Experiência Profissional;

4.7. Laudo Médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência.

5. LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição.

5.2. O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição será desclassificado.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, que deverão ser lançados pelo candidato no momento da inscrição, e devem obedecer aos critérios estabelecidos neste edital.

6.1. Os requisitos para o cargo, elencado no Quadro de Vagas no anexo I, não devem ser lançados para fins de pontuação.

6.2. Caso o candidato assinalar no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

6.3. O candidato deverá comprovar, quando solicitado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente.

6.4. Da comprovação de formação acadêmica e cursos complementares:

a) a escolaridade e cursos exigidos para o cargo pretendido não devem ser lançados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo;

b) caso a formação acadêmica seja utilizada como requisito para o cargo, não poderá ser lançada pelo candidato para fins de pontuação;

c) a formação acadêmica e cursos complementares precisam estar relacionados à área pretendida;

d) na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros elencados no item 6.6;

e) não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como concluídos;

f) os cursos de informática concluídos com data anterior a 2005 não serão considerados;

g) os certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária serão considerados como cursos de até 40 horas;

h) disciplinas e/ou módulos que compõem grade curricular de curso ou formação não serão aceitos como requisito ou para fins de pontuação;

6.5. Da comprovação de experiência profissional:

a) serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estejam estritamente relacionadas ao cargo pleiteado, desde que configure vínculo empregatício;

b) em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;

c) em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

d) os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada, em papel timbrado, carimbado e assinado, para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

e) os candidatos que apresentarem comprovação de experiência profissional sem que esteja claro que as atribuições são relacionadas ao cargo pleiteado, será necessária a apresentação de declaração do empregador, em papel timbrado, carimbado e assinado, para a comprovação na área de atuação;

f) a comprovação de experiência profissional, apresentada por meio da Carteira de Trabalho Digital em via impressa, deverá incluir obrigatoriamente o período de vínculo empregatício (data de início e término) e o cargo exercido. No momento da entrega dos documentos, o candidato deverá acessar o aplicativo da Carteira de Trabalho Digital para comprovar a veracidade da informação, sendo necessário que os dados estejam completos e atualizados.

g) caso a Carteira de Trabalho Digital não apresente todas as informações requeridas, será indispensável a sua complementação com uma declaração do empregador atualizada, em papel timbrado, carimbado e assinado. Essa declaração deverá conter as informações faltantes e será utilizada para validar o tempo de experiência profissional na área de atuação do candidato.

h) as declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;

6.6. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos será considerado o somatório do tempo de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicados pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros abaixo:

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional/Entidade Privada e/ou Pública

Até 05 anos/3,0

+ 05 anos/6,0

Limitado ao máximo de 6,0 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Graduação/3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas/0,5

De 41 a 159 horas/1,0

A partir de 160 horas/1,5

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

6.7. O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate, o critério será maior número de filhos.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o candidato que:

7.1. Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;

7.2. Não apresentar, quando solicitado, todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

7.3. Não comprovar, quando solicitado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente (original e cópia);

7.4. Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de cursos em andamento e/ou não concluídos;

7.5. Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado, carimbadas e assinadas;

7.6. Assinalar no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida;

7.7. Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.

7.8. Apresentar documentos inconsistentes;

7.9. Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado.

8. RECURSO:

8.1. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso.

8.2. O recurso que trata o item 8.1 deverá ser redigido com clareza e devidamente fundamentado, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Campo de Albarcora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, através de autuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da SEMEDE.

8.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado, que for interposto fora do prazo previsto ou interposto contra a pontuação ou o resultado de outro candidato.

9. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado, previsto na legislação municipal pertinente.

10.1. Periodicamente o contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho;

10.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o contratado não desempenhe satisfatoriamente todas as suas atribuições, bem como nos casos de inassiduidade e impontualidade, mesmo que justificadas, ou de cumprimento parcial da carga horária e das atribuições do cargo, quando tais condutas resultarem em prejuízo dos serviços prestados à comunidade escolar, visto que a contratação tem por objetivo o atendimento às necessidades emergenciais da Rede Pública Municipal de Ensino.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância, dos requisitos exigidos, do preenchimento adequado da ficha de inscrição ou de qualquer informação disponível neste Edital;
- 11.2. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente nos Jornais Oficiais do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 11.3. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;
- 11.4. Após o término da vigência deste Processo Seletivo, os documentos entregues à Comissão serão incinerados;
- 11.5. Toda documentação sinalizada no ato da inscrição para a contabilização de títulos e experiência profissional deverá ser comprovada quando solicitada, não podendo o candidato modificar ou acrescentar nenhuma informação e/ou documentação após a finalização da inscrição.
- 11.6. O candidato convocado deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, originais e cópias, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo.
- 11.7. Caso o candidato convocado para a entrega da documentação, a fim de comprovar a pontuação obtida, esteja impossibilitado de realizar a entrega presencial, será aceita a entrega da documentação via Procuração Simples, que deverá estar acompanhada de um documento com foto do outorgado;
- 11.8. Os candidatos convocados serão submetidos:
- a) à conferência dos documentos originais exigidos (requisito) para o cargo pretendido;
 - b) à conferência dos documentos originais comprobatórios das informações assinaladas na ficha da inscrição (experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares);
 - c) exame médico admissional; e
 - d) à conferência do laudo médico original que comprove a deficiência do candidato, caso se inscreva na condição de pessoa com deficiência.
- 11.9. O candidato contratado será lotado, a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, podendo ter seu local de trabalho alterado a qualquer tempo, visando sempre suprir o déficit da Rede Pública Municipal de Ensino;
- 11.10. O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho;
- 11.11. Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame, e a Comissão Organizadora tomará as providências que julgar cabíveis;
- 11.12. Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.
- 11.13. Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.
- 11.13.1. Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição.
- 11.13.2. A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça todas as atribuições do cargo pleiteado.

12. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

- 12.1. O contratado fará jus ao recebimento de:
- a) Vencimento base conforme indicado no “Quadro de Vagas”;
 - b) Auxílio Alimentação;
 - c) Auxílio Transporte;
 - d) Direito a contratar o Plano de Saúde através de Adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;
 - e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- 12.2. O Quadro de Vagas segue no Anexo I;
- 12.3. As atribuições do cargo seguem no Anexo II.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD:

- 13.1 Somente após convocação nominal através de portaria de CONTRATAÇÃO, os seguintes documentos, originais e cópias (em folha A4 ou Ofício), deverão ser apresentados à SEMAD, para assinatura do contrato de trabalho, observando-se as condições estipuladas na referida portaria:
- a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor) Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
 - b) foto 3x4 (Atual)
 - c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - d) carteira de Identidade
 - e) CPF
 - f) comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - g) título de Eleitor
 - h) certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - i) certidão de Nascimento/Casamento
 - j) certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 - k) carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 - l) certificado de Reservista (Homem)
 - m) comprovante de Residência atualizado
 - n) comprovante de Escolaridade
 - o) comprovante dos Requisitos necessários para o cargo
 - p) CTPS
 - q) última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - r) comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
 - s) comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.
 - t) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).
 - u) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).
 - v) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
 - w) caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

Rio das Ostras, 3 de julho de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO/VAGAS/CADASTRO RESERVA/TOTAL/CARGA HORÁRIA/REQUISITO/SALÁRIO

Tradutor Intérprete de Libras/15/5/20/20 horas/Curso de Formação de Professores na modalidade Normal, ou Curso Normal Superior, ou Curso de Pedagogia com habilitação específica na área, acrescido, em qualquer caso, de certificação pelo CAS ou Pró-libras ou Letras Libras./R\$ 2.236,85

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Tradutor Intérprete de Libras - Atuar na condição de tradutor intérprete da LIBRAS/Português/LIBRAS entre os professores e alunos surdos, em atividades de laboratórios, biblioteca e outros espaços escolares; Assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva a comunicação interativa professor-aluno no desenvolvimento das aulas, possibilitando o entendimento e o acesso à informação, às atividades e aos conteúdos curriculares, no processo de ensino e aprendizagem, participando no processo de readaptação curricular e planejamentos escolares juntamente com os professores. Atuar, quando solicitado, na tradução e interpretação de pronunciamentos solenes e oficiais, palestras, conferências, congressos, oficinas e demais instâncias para alcance e atendimento a comunidade surda, sendo-lhe assegurado o regime de revezamento com outro profissional da área quando o exercício deste trabalho exceder 1 hora de exposição ininterrupta. Executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**PORTARIA Nº 079/2026**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I**EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/GESTOR/MATRÍCULA /FISCAL/MATRÍCULA**

FILBERG PRODUÇÃO DE EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA/ 047-2026/ Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com a BANDA NADA COMBINADO, para show que será realizado no dia 03 de julho de 2026, às 20:00, com duração aproximada de 2 (duas) horas, através da produtora exclusiva FILBERG PRODUÇÃO DE EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento "FESTA DE SÃO JOÃO - OPERÁRIO", no bairro Operário, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026./ CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ/ Mat. 397-2/ FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA/ Mat. 19-1

Rio das Ostras, 03 de julho de 2026

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 080/2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I**EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/GESTOR/MATRÍCULA /FISCAL/MATRÍCULA**

U.V. BELLO JUNIOR/ 048-2026/ Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com o artista BIRA BELLO, para show que será realizado no dia 04 de julho de 2026, às 23:00, com duração aproximada de 90min, através da produtora exclusiva U.V. BELLO JUNIOR, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento "FESTA DE SÃO JOÃO - OPERÁRIO", no bairro Operário, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2026/ CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ/ Mat. 397-2/ NORMA DE AGOSTINHO MAIA/ Mat. 355-7

Rio das Ostras, 03 de julho de 2026

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 081/2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I**EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/GESTOR/MATRÍCULA /FISCAL/MATRÍCULA**

BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ 049-2026/ Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com o artista GLAUCO ZULO, para show que será realizado no dia 05 de julho de 2026, às 19:00, com duração aproximada de 1h:40m, através da produtora exclusiva BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento "FESTA DE SÃO JOÃO - OPERÁRIO", no bairro Operário, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2026/ CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ/ Mat. 397-2/ NORMA DE AGOSTINHO MAIA/ Mat. 355-7

Rio das Ostras, 03 de julho de 2026

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 082/2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I**EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/GESTOR/MATRÍCULA /FISCAL/MATRÍCULA**

AGÊNCIA ARTÍSTICA E ESPORTIVA ROCHA LTDA/ 050-2026/ Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com a BANDA SWING E SIMPATIA, para show que será realizado no dia 04 de julho de 2026, às 21:00, com duração aproximada de 90min, através da produtora exclusiva AGÊNCIA ARTÍSTICA E ESPORTIVA ROCHA LTDA, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento "FESTA DE SÃO JOÃO - OPERÁRIO", no bairro Operário, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2026/ CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ/ Mat. 397-2/ NORMA DE AGOSTINHO MAIA/ Mat. 355-7

Rio das Ostras, 03 de julho de 2026

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 083/2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I**EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/GESTOR/MATRÍCULA /FISCAL/MATRÍCULA**

JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ 051-2026/ Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com a DUPLA JÚNIOR E GUSTAVO, para show que será realizado no dia 03 de julho de 2026, às 22:00, com duração aproximada de 2 (duas) horas através da produtora exclusiva JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento "FESTA DE SÃO JOÃO - OPERÁRIO", no bairro Operário, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2026/ CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ/ Mat. 397-2/ FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA/ Mat. 19-1

Rio das Ostras, 03 de julho de 2026

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2026 (PNCP 103-2026)

O Presidente da Comissão de Licitação e Contratos da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no intuito de dar atendimento ao disposto do art. 112, inciso XII do Decreto Municipal n.º 3884/2024, DECLARA com base nas justificativas da Vice Presidência, parecer da Coordenadoria de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município, constantes no processo n.º 135/2026, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação empresa FILBERG PRODUÇÃO DE EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 61.402.660/0001/93 com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de show musical com a BANDA NADA COMBINADO para apresentação na Festa de São João do bairro Operário, tudo devidamente justificado e registrado no mencionado processo administrativo.

Encaminho os autos à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para ratificação e autorização de publicação de Aviso de Inexigibilidade de Licitação.

Rio das Ostras, 01 de julho de 2026

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2026 (PNCP 104-2026)

O Presidente da Comissão de Licitação e Contratos da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no intuito de dar atendimento ao disposto do art. 112, inciso XII do Decreto Municipal n.º 3884/2024, DECLARA com base nas justificativas da Vice Presidência, parecer da Coordenadoria de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município, constantes no processo n.º 136/2026, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação empresa U.V. BELLO JUNIOR, inscrita sob o CNPJ: 27.147.046/0001-94 com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de show musical com o artista BIRA BELLO para apresentação na Festa de São João do bairro Operário, tudo devidamente justificado e registrado no mencionado processo administrativo.

Encaminho os autos à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para ratificação e autorização de publicação de Aviso de Inexigibilidade de Licitação.

Rio das Ostras, 01 de julho de 2026

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2026 (PNCP 105-2026)

O Presidente da Comissão de Licitação e Contratos da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no intuito de dar atendimento ao disposto do art. 112, inciso XII do Decreto Municipal n.º 3884/2024, DECLARA com base nas justificativas da Vice Presidência, parecer da Coordenadoria de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município, constantes no processo n.º 137/2026, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação empresa BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita sob o CNPJ: 21.948.794/0001-90 com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de show musical com o artista GLAUCO ZULO para apresentação na Festa de São João do bairro Operário, tudo devidamente justificado e registrado no mencionado processo administrativo.

Encaminho os autos à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para ratificação e autorização de publicação de Aviso de Inexigibilidade de Licitação.

Rio das Ostras, 01 de julho de 2026

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2026 (PNCP 106-2026)

O Presidente da Comissão de Licitação e Contratos da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no intuito de dar atendimento ao disposto do art. 112, inciso XII do Decreto Municipal n.º 3884/2024, DECLARA com base nas justificativas da Vice Presidência, parecer da Coordenadoria de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município, constantes no processo n.º 134/2026, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa AGÊNCIA ARTÍSTICA E ESPORTIVA ROCHA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 58.976.313/0001-60 com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de show musical com a banda SWING E SIMPATIA para apresentação na Festa de São João do bairro Operário, tudo devidamente justificado e registrado no mencionado processo administrativo.

Encaminho os autos à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para ratificação e autorização de publicação de Aviso de Inexigibilidade de Licitação.

Rio das Ostras, 01 de julho de 2026

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2026 (PNCP 107-2026)

O Presidente da Comissão de Licitação e Contratos da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no intuito de dar atendimento ao disposto do art. 112, inciso XII do Decreto Municipal n.º 3884/2024, DECLARA com base nas justificativas da Vice Presidência, parecer da Coordenadoria de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município, constantes no processo n.º 138/2026, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa JÚNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita sob o CNPJ: 26.373.931/0001-29 com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de show musical com a dupla JÚNIOR E GUSTAVO para apresentação na Festa de São João do bairro Operário, tudo devidamente justificado e registrado no mencionado processo administrativo.

Encaminho os autos à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para ratificação e autorização de publicação de Aviso de Inexigibilidade de Licitação.

Rio das Ostras, 01 de julho de 2026

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2026 (PNCP 103/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000052/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FILBERG PRODUCAO DE EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 61.402.660/0001-93

OBJETO: A demanda decorre da necessidade de compor a grade artística da Festa de São João no Operário, a ser realizado no dia 03 de julho de 2026, no palco localizado no bairro da Operário, local destinado à realização de eventos de interesse coletivo, culturais e turísticos. A apresentação pretendida possui natureza artístico-musical e consiste em 01 (uma) apresentação ao vivo, prevista para o dia 03 de julho de 2026, às 20h00, com duração estimada conforme proposta apresentada pelo representante,

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/07/2026

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARECER JURÍDICO: 081/2026 30/06/2026 - PGM – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n.º 3884/2024 e n.º 4039/2024.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2026 (PNCP 104/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000053/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e U.V. BELLO JUNIOR - CNPJ: 27.147.046/0001-94

OBJETO: A demanda decorre da necessidade de compor a grade artística da Festa de São João no Operário, a ser realizado no dia 04 de julho de 2026, no palco localizado no bairro da Operário, local destinado à realização de eventos de interesse coletivo, culturais e turísticos. A apresentação pretendida possui natureza artístico-musical e consiste em 01 (uma) apresentação ao vivo, prevista para o dia 04 de julho de 2026, às 23h00, com duração estimada conforme proposta apresentada pelo representante,

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/07/2026

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PARECER JURÍDICO: 080/2026 30/06/2026 - PGM – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n.º 3884/2024 e n.º 4039/2024.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2026 (PNCP 105/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000054/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 21.948.794/0001-90

OBJETO: A demanda decorre da necessidade de compor a grade artística da Festa de São João no Operário, a ser realizado no dia 05 de julho de 2026, no palco localizado no bairro da Operário, local destinado à realização de eventos de interesse coletivo, culturais e turísticos. A apresentação pretendida possui natureza artístico-musical e consiste em 01 (uma) apresentação ao vivo, prevista para o dia 05 de julho de 2026, às 19h00, com duração estimada conforme proposta apresentada pelo representante.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/07/2026

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PARECER JURÍDICO: 084/2026 30/06/2026 - PGM – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n.º 3884/2024 e n.º 4039/2024.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2026 (PNCP 106/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000055/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e AGÊNCIA ARTISTICA E ESPORTIVA ROCHA LTDA - CNPJ: 58.976.313/0001-60

OBJETO: A demanda decorre da necessidade de compor a grade artística da Festa de São João no Operário, a ser realizado no dia 03 de julho de 2026, no palco localizado no bairro da Operário, local destinado à realização de eventos de interesse coletivo, culturais e turísticos. A apresentação pretendida possui natureza artístico-musical e consiste em 01 (uma) apresentação ao vivo, prevista para o dia 04 de julho de 2026, às 21h00, com duração estimada conforme proposta apresentada pelo representante.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/07/2026

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PARECER JURÍDICO: 083/2026 30/06/2026 - PGM – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n.º 3884/2024 e n.º 4039/2024.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2026 (PNCP 107/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000056/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 26.373.931/0001-29

OBJETO: A demanda decorre da necessidade de compor a grade artística da Festa de São João no Operário, a ser realizado no dia 03 de julho de 2026, no palco localizado no bairro da Operário, local destinado à realização de eventos de interesse coletivo, culturais e turísticos. A apresentação pretendida possui natureza artístico-musical e consiste em 01 (uma) apresentação ao vivo, prevista para o dia 03 de julho de 2026, às 22h00, com duração estimada conforme proposta apresentada pelo representante.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/07/2026

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PARECER JURÍDICO: 082/2026 30/06/2026 - PGM – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n.º 3884/2024 e n.º 4039/2024.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 928284-103/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000052/2026

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000049/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FILBERG PRODUCAO DE EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 61.402.660/0001-93

OBJETO Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com a BANDA NADA COMBINADO, para show que será realizado no dia 03 de julho de 2026, às 20:00, com duração aproximada de 2 (duas) horas, através da produtora exclusiva FILBERG PRODUÇÃO DE EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento “FESTA DE SÃO JOÃO - OPERÁRIO”, no bairro Operário, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026..

ASSINATURA: 03/07/2026

PRAZO: 60 dias

NOTA DE EMPENHO: 194/2026

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0083.3.676

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARECER JURÍDICO: 081/2026 30/06/2026 - PGM – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n.º 3884/2024 e n.º 4039/2024.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 928284-104/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000053/2026

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000050/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e U.V. BELLO JUNIOR - CNPJ: 27.147.046/0001-94

OBJETO Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com o artista BIRA BELLO, para show que será realizado no dia 04 de julho de 2026, às 23:00, com duração aproximada de 90min, através da produtora exclusiva U.V. BELLO JUNIOR, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento “FESTA DE SÃO JOÃO - OPERÁRIO”, no bairro Operário, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2026.

ASSINATURA: 03/07/2026

PRAZO: 60 dias

NOTA DE EMPENHO: 197/2026

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0083.3.676

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PARECER JURÍDICO: 080/2026 30/06/2026 - PGM – R.F.V.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n.º 3884/2024 e nº 4039/2024.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 928284-105/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000054/2026

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000051/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 21.948.794/0001-90

OBJETO Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com o artista GLAUCO ZULO, para show que será realizado no dia 05 de julho de 2026, às 19:00, com duração aproximada de 1h:40m, através da produtora exclusiva BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento "FESTA DE SÃO JOÃO - OPERÁRIO", no bairro Operário, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2026.

ASSINATURA: 03/07/2026

PRAZO: 60 dias

NOTA DE EMPENHO: 199/2026

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0083.3.676

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PARECER JURÍDICO: 084/2026 30/06/2026 - PGM – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n.º 3884/2024 e nº 4039/2024.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 928284-106/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000055/2026

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000052/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e AGÊNCIA ARTÍSTICA E ESPORTIVA ROCHA LTDA - CNPJ: 58.976.313/0001-30

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com a BANDA SWING E SIMPATIA, para show que será realizado no dia 04 de julho de 2026, às 21:00, com duração aproximada de 90min, através da produtora exclusiva AGÊNCIA ARTÍSTICA E ESPORTIVA ROCHA LTDA, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento "FESTA DE SÃO JOÃO - OPERÁRIO", no bairro Operário, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2026.

ASSINATURA: 03/07/2026

PRAZO: 60 dias

NOTA DE EMPENHO: 200/2026

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0083.3.676

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00

VALOR: R \$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PARECER JURÍDICO: 083/2026 30/06/2026 - PGM – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n.º 3884/2024 e nº 4039/2024.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 928284-107/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000056/2026

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000053/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 26.373.931/0001-29

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com a DUPLA JÚNIOR E GUSTAVO, para show que será realizado no dia 03 de julho de 2026, às 22:00, com duração aproximada de 2 (duas) horas através da produtora exclusiva JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento "FESTA DE SÃO JOÃO - OPERÁRIO", no bairro Operário, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2026.

ASSINATURA: 03/07/2026

PRAZO: 60 dias

NOTA DE EMPENHO: 198/2026

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0083.3.676

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PARECER JURÍDICO: 082/2026 30/06/2026 - PGM – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n.º 3884/2024 e nº 4039/2024.



ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EDITAL DE CHAMAMENDA PÚBLICA Nº 004/2026 CURSO DE CERÂMICA ARTESANAL (PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL Nº 1961, DE 15 DE MAIO DE 2026)

SEGUNDA CHAMADA

Os candidatos contemplados nesta segunda chamada deverão comparecer à Fundação de Artes e Ofícios, localizada na Rua Beija-Flor, s/nº, Colinas, Rio das Ostras, a partir do dia 07 de julho de 2026 (terça-feira), das 9h às 16h.

O não comparecimento dentro será considerado desistência da vaga.

É obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto, preferencialmente a Carteira de Identidade (RG), no ato do comparecimento.

LISTA DA SEGUNDA CHAMADA

46. 225 VICTORIA REGINA VIEIRA LELES
47. 48 DIANNA PONTES DAS NEVES
48. 214 THAIS SOUZA RODRIGUES FELIX
49. 83 GISELLE PAIVA ESCÓSSIA DA VEIGA
50. 202 STEPHANIE MARIA MAGALHÃES DE AGUIAR
51. 137 MANUELLE RIBEIRO BRAGANÇA
52. 135 LUIZA TEIXEIRA NATALE
53. 49 DILCEA DE VASCONCELLOS REIS
54. 117 KARINA MARVILA DE CARVALHO CURY
55. 99 JESSICA VIANA DE AZEVEDO
56. 93 ISADORA MINOSSO DA SILVA
57. 143 MARIA FLOR PINHEIRO DA SILVA POLYCARPO
58. 170 OTÁVIO TOLEDO COSTA
59. 226 VIVIANE RABELLO FERREIRA
60. 16 ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA PORTUGAL
61. 207 TAINÁ LUÍZA BARRETO MARQUES
62. 89 ISABEL BITTENCOURT DE ALMEIDA SANTOS
63. 21 ANNA PAULA VEIGA SALES CRUZ
64. 23 BENIZIA SOARES PESSANHA
65. 92 ISABELLA MATOS MANSO RIBEIRO
66. 175 PRISCILA SOUZA BORGIA
67. 100 JOÃO FELIPE DE SOUZA REBELLO

Rio das Ostras, 03 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026. REDE MUNICIPAL
PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

ERRATA

ONDE SE LÊ:

14. CALENDÁRIO

Período de interposição de Recursos: 29/06/2026 a 03/07/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 10/07/2026

Envio documentação para Habilitação: 13/07/2026 a 17/07/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 24/07/2026

Período de interposição de Recursos: 27/07/2026 a 31/07/2026

Resultado Final da Habilitação: 07/08/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 17/08/2026 a 21/08/2026

LEIA-SE:

14. CALENDÁRIO

Período de interposição de Recursos: 29/06/2026 a 10/07/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 24/07/2026

Envio documentação para Habilitação: 27/07/2026 a 31/07/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 21/08/2026

Período de interposição de Recursos: 24/08/2026 a 31/08/2026

Resultado Final da Habilitação: 11/09/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 14/09/2026 a 18/09/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 REDE MUNICIPAL
PONTOS DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS - RJ
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

ERRATA

ONDE SE LÊ:

13. CALENDÁRIO

Período de interposição de Recursos: 29/06/2026 a 03/07/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 10/07/2026

Envio documentação para Habilitação: 13/07/2026 a 17/07/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 24/07/2026

Período de interposição de Recursos: 27/07/2026 a 31/07/2026

Resultado Final da Habilitação: 07/08/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 17/08/2026 a 21/08/2026

LEIA-SE:**13. CALENDÁRIO**

Período de interposição de Recursos: 29/06/2026 a 10/07/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 24/07/2026

Envio documentação para Habilitação: 27/07/2026 a 31/07/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 21/08/2026

Período de interposição de Recursos: 24/08/2026 a 31/08/2026

Resultado Final da Habilitação: 11/09/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 14/09/2026 a 18/09/2026

EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS)**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAE (LEI Nº 14.399/2022)****ERRATA****ONDE SE LÊ:****12. CALENDÁRIO**

Período de interposição de Recursos: 29/06/2026 a 03/07/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 10/07/2026

Envio documentação para Habilitação: 13/07/2026 a 17/07/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 24/07/2026

Período de interposição de Recursos: 27/07/2026 a 31/07/2026

Resultado Final da Habilitação: 07/08/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 17/08/2026 a 21/08/2026

LEIA-SE:**12. CALENDÁRIO**

Período de interposição de Recursos: 29/06/2026 a 10/07/2026

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 24/07/2026

Envio documentação para Habilitação: 27/07/2026 a 31/07/2026

Resultado Preliminar da Habilitação: 21/08/2026

Período de interposição de Recursos: 24/08/2026 a 31/08/2026

Resultado Final da Habilitação: 11/09/2026

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 14/09/2026 a 18/09/2026

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA - OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO** (Publicado no Jornal Oficial nº 1976, de 24 de Junho de 2026)

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, que trata de Prestação de serviços de Internet, com fornecimento de link dedicado de 400Mbps 24 horas para atender às necessidades do OSTRASPREV,

Passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026IS ...”

LEIA-SE: “TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026IS ...”

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**PORTARIA Nº 047/2026****NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO****O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 001/2020 - SAAE, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse, por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail gerh.saae@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, o Departamento de Recursos Humanos entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do e-mail gerh.saae@gmail.com, ou presencialmente na sede desta Autarquia, sito à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, nº 617 – Loteamento Atlântica/RJ;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 02 de Julho de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA 047/2026 (NOMEAÇÃO)

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CLASS.-NOME-CPF-EDITAL

2º - ROLANDO ALBUQUERQUE MATOS VERA CRUZ MARTINS - 051.XXX.257-40 - 001/2020

3º - THIAGO RADD LIMA - 091.XXX.836-43 - 001/2020

4º - ANDRE GOMES BARROS - 079.XXX.427-50 - 001/2020

ANEXO II DA PORTARIA 047/2026 (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE - Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos;
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses, até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, caso já possua a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 047/2026 (PRORROGAÇÃO DE POSSE)

- * Acessar o site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras: <https://www.saaeriodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Serviços
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: gerh.saae@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 047/2026 (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Serviços
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos deverão fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura de Rio das Ostras, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos;